



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 053

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE, 28 DE JUNHO DE 2023

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

PERUIBEPREV

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2023

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV
DEVERÃO PROCEDER O CADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO

E

NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **JANEIRO**

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **FEVEREIRO**

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **MARÇO**

* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 02 de janeiro de 2023.

MAURICIO CONTI
Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2023.01.02 10:32:17 -03'00'
MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, autorizada pela Ordem de Serviço nº 104/2023, que teve como vencedora a empresa:

CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.494/0001-28, estabelecida a Av. Padre Anchieta, 4003 - Peruíbe/SP, que arrematou o item 01 no valor unitário de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando

inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura dos termos de compromisso.

Peruíbe, em 26 de junho de 2023.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

À
Administração

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 34/2023, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 26 de junho de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023- REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

DEVOLUÇÃO DE PRAZO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 21 § 4º DA LEI 8.666/93.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - Processo nº 2.273/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais->

para-concorrencia-publica/ e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 28/06/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 28/06/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 11 / 07 /2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 11 / 07 /2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 11 / 07 /2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023- REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - Processo nº 6921/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 28/06/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 28/06/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 11/07/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 11/07/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 11/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 26 DE JUNHO DE

2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2023

CONTRATO: 107/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO TELHADO DO AME. - CONTRATADA: CONSTRUTORA BRASFORT LTDA – ESTAGIANDO LTDA. - MODALIDADE: TP 08.23– PROCESSO Nº 2766/23- ASSINATURA: 06/06/2023 – VALOR R\$ 559.003,63.

CONTRATO: 110/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO DE PASSEIO NA ORLA DA PRAIA DO CENTRO – FASE 3 - AV. GOVERNADOR MÁRIO COVAS JR. - CONTRATADA: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - MODALIDADE: TP 06.23– PROCESSO Nº 2976/2023 - ASSINATURA: 14/06/2023 – VALOR R\$ 894.296,40.

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 5.893, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO	
02.29.01	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2183	APOIO ADMINISTRATIVO - TURISMO	
	Despesas Correntes	
809.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	480.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		480.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO	
02.29.01	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2183	APOIO ADMINISTRATIVO - TURISMO	
	Despesas Correntes	
803.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
TOTAL DE RECURSO		150.000,00

c) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.721.51.0.1.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	330.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

Cemitério Santa Isabel Adultos						
Ossuário	Nº Reg.	Qd	Sep	Nome	Data Falec.	Sexo
	9996	7	238	Mari Maria de Jesus	23/01/2019	Feminino
	10000	7	341	Pedro José da Silva	24/02/2019	Masculino
	10001	7	342	Vitória Regia Lemes de Oliveira	06/03/2019	Feminino
	10004	7	345	Maria Olinda do Carmo Silva	05/02/2019	Feminino
	10006	7	347	João Baldoino dos Santos	05/02/2019	Masculino
	10007	7	348	Maria Edifania da Silva Rodrigues	07/02/2019	Feminino
	10008	7	250	Wilson Pereira dos Santos	10/01/2019	Masculino
	10008	7	349	Martinha de Oliveira Ferreira	31/01/2019	Feminino
	10009	7	350	Adão Bezerra Gomes	01/02/2019	Masculino
	10010	7	351	Idalio José Francisco de Souza	20/02/2019	Masculino
	10011	7	352	Francisco Bispo da Silva	09/02/2019	Masculino
	10012	7	353	Jewany Juarez Cipriano	21/01/2019	Masculino
	10014	7	355	Antonio Carlos Gomes	01/02/2019	Masculino
	10015	7	356	Alexandra Chudenski	08/02/2019	Feminino
	10016	7	357	Maria José Xavier dos Santos	08/03/2019	Feminino
	10017	7	358	Claudionor Pereira	10/02/2019	Masculino
	10018	7	359	Jobe Teodoro	12/02/2019	Masculino
	10019	7	360	Maria José Florentino da Silva	15/02/2019	Feminino
	10020	7	361	Célia Moreira Ferreira	14/02/2019	Feminino
	10021	7	263	Marinalva Franco Ferreira	24/01/2019	Feminino
	10021	7	362	Mariene Alves Nascimento Dias	11/03/2019	Feminino
	10022	7	363	Jose Lino de Souza	15/02/2019	Masculino
	10023	7	364	Nilson Alves Medeiros	17/02/2019	Masculino
	10024	7	365	Antônia da Silva	20/02/2019	Feminino
	10025	7	366	Eduardo Tadeu Ribeiro	11/03/2019	Masculino
	10026	7	367	Wagner Pereira de Souza	20/02/2019	Masculino
	10027	7	269	Valter José Crestani	28/01/2019	Masculino
	10027	7	368	Matheus de Silva Farias	20/02/2019	Masculino
	10028	7	369	Nadir dos Santos	01/03/2019	Feminino
	10029	7	370	Orivone Bispo da Silva	22/02/2019	Masculino
	10030	7	371	Cilso Pereira da Silva	24/02/2019	Feminino
	10031	7	372	Nicoli Vitória Fernandes tobi	05/03/2019	Masculino
	10032	7	373	Antonio Gonçalves	09/03/2019	Feminino
	10033	7	374	Manoel Gonçalves Costa	12/03/2019	Masculino
	10034	7	375	Tereza Jubate	13/03/2019	Feminino
	10035	7	277	José de Melo	23/01/2019	Masculino
	10036	7	377	Maria Pinza Ribeiro	13/03/2019	Feminino
	10038	7	379	Senhorinha Gonçalves de Oliveira	14/03/2019	Feminino
	10039	7	380	Paulo Sergio Cardoso	22/02/2019	Masculino
	10040	7	381	Elenice de Castro Marino	01/02/2019	Feminino
	10041	7	282	João Alberto Gonçalves	23/01/2019	Masculino
	10041	7	382	Zulmira Sueli Ribeiro Silva	02/02/2019	Feminino
	10042	7	383	Aparecida Maria Pereira de Moraes	18/04/2019	Feminino
	10043	7	284	Juraci do Nascimento	03/01/2019	Feminino
	10043	7	384	Rosana Alves da Silva	23/02/2019	Feminino
	10044	7	285	Wetti Toni	23/01/2019	Masculino
	10044	7	385	Neusa Aparecida Pedrosa de Andrade	22/03/2019	Feminino
	10045	7	286	Julianne Barbosa Lima	22/03/2019	Feminino
	10046	7	387	João Ferreira dos Santos	03/02/2019	Masculino
	10047	7	388	Cecilia Gomes Rodrigues	03/02/2019	Feminino
	10047	7	288	Agostinho José Mathias Pinto	11/02/2019	Masculino
	10048	7	389	Walkir Ribeiro	14/03/2019	Masculino
	10049	7	390	Celio Rodrigues Figueiredo	14/03/2019	Masculino
	10050	7	391	Demerval Evangelista da Paixão	15/03/2019	Masculino
	10051	7	292	Maria Inez Villela Bassi	03/01/2019	Feminino
	10051	7	392	Joari Ergatideo de Amorim Santiago	19/03/2019	Masculino
	10052	7	293	Joel da Costa Oliveira	06/01/2019	Masculino
	10052	7	393	Agnor Alves de Souza	24/03/2019	Masculino
	10053	7	294	José Miguel dos Santos	07/01/2019	Masculino
	10053	7	294	Ornela Lucia Adele Capodaglio Volasco	22/02/2019	Feminino
	10054	7	295	Nelci Zellner	10/01/2019	Feminino
	10054	7	395	Neusa Maria Pereira	05/04/2019	Feminino
	10055	7	296	Jacob Grigorio dos Santos	24/01/2019	Masculino
	10055	7	396	Maria da Glória Oliveira Lapa	19/03/2019	Feminino
	10056	7	297	Cristobal Velasco Garcia	12/01/2019	Masculino
	10056	7	397	Edvaldo Januario de Souza	20/03/2019	Masculino

Cemitério Santa Isabel Adultos						
Ossuário	Nº Reg.	Qd	Sep	Nome	Data Falec.	Sexo
	10057	7	398	Itapiramar Espindola dos Anjos	20/03/2019	Masculino
	10058	7	399	Ambrozina Vidal Teixeira	23/03/2019	Feminino
	10059	7	400	Anna Maria Prezotto	25/02/2019	Feminino
	10060	7	301	Paulo Evangelista Vieira dos Santos	19/01/2019	Masculino
	10060	7	401	Antonio Carlos da Silva	24/02/2019	Masculino
	10061	7	302	Geraldo Natalicio Nunes	19/01/2019	Masculino
	10061	7	402	Kaique Silva de Souza	03/02/2019	Masculino
	10062	7	403	Rubens Lemes	28/06/2019	Masculino
	10063	7	404	Norberto Mariano de Andrade	23/03/2019	Masculino
	10064	7	405	Angelina Lima Rodrigues	09/03/2019	Feminino
	10065	7	306	Renato Gonçalves Stanzione	09/01/2019	Masculino
	10065	7	406	Francelino Victoriano de Campos	06/02/2019	Masculino
	10066	7	407	Oleg Sinzato	27/05/2019	Feminino
Inumado	10067	7	308	Maria Aparecida Lacerda da Silva - Câncer prolongar tempo	13/01/2019	Feminino
	10067	7	408	José Sousa Santos	12/04/2019	Masculino
	10068	7	309	Veronica Pontes dos Santos	28/01/2019	Feminino
	10068	7	409	Manuel Messias Ferreira	04/03/2019	Masculino
	10069	7	310	Iwan Konoshenko	27/01/2019	Masculino
	10069	7	410	Maria Cristina de Campos e Almeida	05/03/2019	Feminino
	10070	7	411	Vitor Hugo de Oliveira	27/02/2019	Masculino
	10071	7	312	Valdete Rodrigues Costa	05/01/2019	Feminino
	10071	7	412	Rita Caetano dos Santos	27/02/2019	Feminino
	10072	7	313	João Batista Bispo Irmo	05/01/2019	Masculino
	10072	7	414	Antonio Pascoal dos Santos	05/01/2019	Masculino
	10073	7	414	Jonas Amaro da Silva	27/02/2019	Masculino
	10074	7	415	Elizio Alves da Silva	28/02/2019	Masculino
	10075	7	316	Terezinha Teixeira Alves	05/01/2019	Feminino
Inumada	10075	7	416	Benedita Aparecida Quirino da Silva Paixão	01/03/2019	Feminino
	10076	7	317	Maria Pedrosa de Oliveira dos Santos	13/01/2019	Feminino
	10076	7	417	Joana Pinto de Lima	01/03/2019	Feminino
	10077	7	318	Antonio Moura Pontes Filho	24/01/2019	Masculino
	10077	7	418	Vicente de Paula de Oliveira	16/03/2019	Masculino
B-1079	10079	7	420	Renato de Jesus Quintino	11/04/2019	Masculino
	10080	7	321	Camilla Rodrigues Campos	13/01/2019	Feminino
	10080	7	421	Edvaldo Pereira	02/03/2019	Masculino
	10081	7	422	Edmundo Inacio da Silva	02/03/2019	Masculino
	10082	7	423	José Pedro Alves	25/03/2019	Masculino
	10083	7	324	Edson Miguel Siqueira	16/01/2019	Masculino
	10083	7	424	Maria Aparecida Pereira da Silva	25/03/2019	Feminino
	10084	7	425	Vilma Marciano Frnaco	26/03/2019	Feminino
	10086	7	427	Desconhecido 1269/2019	28/03/2019	???????
	10087	7	428	José Antonio Toth	29/03/2019	Masculino
	10088	7	429	Anadi Bonruaque Nascimento	30/03/2019	Feminino
	10089	7	430	Cecilio Martins da Silva	16/03/2019	Masculino
	10090	7	431	Rafael Luiz Civile	30/03/2019	Masculino
	10091	7	332	Andreia Aparecida Sardinha	17/01/2019	Feminino
	10091	7	432	Caio Cordeiro Xaves	30/03/2019	Masculino
	10092	7	333	Geraldo Gomes	14/01/2019	Masculino
	10092	7	433	Luiz da Silva Santos	30/03/2019	Masculino
	10093	7	334	Leonor Silverio Silva	17/01/2019	Feminino
	10093	7	434	Antonio Simão da Silva	18/03/2019	Masculino
	10094	7	335	Luana Ferreira dos Santos	24/02/2019	Feminino
	10094	7	435	Ivanildo de Jesus dos Santos	02/05/2019	Masculino
	10095	7	436	Mirian Alves da Silva	25/06/2019	Feminino
	10096	7	337	Gustavo Lourenço	11/02/2019	Masculino
	10096	7	437	Susana angelica montoto	25/03/2019	Feminino
	10097	7	338	Mariella Gomes de Mesquita	17/01/2019	Feminino
	10097	7	438	Andressa Maurício da Silva Junior	05/01/2019	Masculino
	10098	7	439	Paulo Frcinello dos Santos	25/06/2019	Masculino
	10099	7	340	Roneide Santos da Silva	15/01/2019	Feminino
	10099	7	440	José Carlos Soares	28/06/2019	Masculino

	10100	7	441	Valmir José de Jesus	26/05/2019	Masculino
	10101	7	442	José Galindo dos Santos	02/04/2019	Masculino
	10102	7	443	Lucas Kiamoto Facundo Leite	26/05/2019	Masculino
	10103	7	444	Maria Mota Costa	26/05/2019	Feminino
	10104	7	446	Ermine Paixão dos Santos	04/04/2019	Feminino

Cemitério Santa Isabel Adultos						
Ossuário	Nº Reg.	Qd	Sep	Nome	Data Falec.	Sexo
	10104	7	445	Darcina da Silva Amote	19/05/2019	Feminino
	10107	7	449	Robson Carmo de Oliveira Silva	02/04/2019	Masculino
	10108	7	450	Carlos Eduardo Nobrega	09/04/2019	Masculino
	10108	7	451	Gustavo Erculano do Nascimento Furquim	21/04/2019	Masculino
	10109	7	452	José Luiz da Silva Lopes	17/03/2019	Masculino
	10110	7	453	Tami Umezawa	23/04/2019	??????
	10111	7	454	Mario Antonio Grotto	07/04/2019	Masculino
	10112	7	455	Dirce Cruz	07/05/2019	Feminino
	10113	7	456	Nildo Fagundes da Silva	26/05/2019	Masculino
	10114	7	457	Clovis B.O. 1587/2019	30/04/2019	Masculino
	10115	7	458	Dário Alves de Siqueira	30/04/2019	Masculino
	10116	7	459	Juliano Durans	12/04/2019	Masculino
	10117	7	460	José Borges dos Santos	12/04/2019	Masculino
B-1072	10117	7	461	Eva Gonçalves de Moura	13/04/2019	Feminino
	10118	7	462	Helia Xavier Cunha	21/04/2019	Feminino
	10119	7	463	Olga Souza Albuquerque	29/06/2019	Feminino
	10120	7	464	Silvio Raimundo da Silva	13/04/2019	Masculino
	10121	7	465	Alexander Ivaschkievich	29/06/2019	Masculino
	10122	7	466	Darci de Fontoura mattoso	29/05/2019	Feminino
	10123	7	467	Elvia Elzaida da Conceição	30/06/2019	Feminino
	10124	7	468	Flavio Fernando de Paula Lima	01/05/2019	Masculino
	10125	7	469	Nair Faria de Souza	30/06/2019	Feminino
	10126	7	470	Tereza Rodrigues da Silva	30/05/2019	Feminino
	10128	7	472	Paulo Roberto Gonçalves	02/08/2019	Masculino
	10129	7	473	Adriana de Sousa Silva	30/06/2019	Feminino
	10131	7	475	Manoel Lourenço da Silva	09/04/2019	Masculino
	10132	7	476	Moacir Bonruaque	02/06/2019	Masculino
	10134	7	478	José Pereira Prates	09/05/2019	Masculino
	10135	7	479	Rubens Matheus Leite	20/05/2019	Masculino
	10136	7	480	Juracy Medeiros Rodrigues	02/05/2019	Feminino
	10137	7	481	Marcelino Mendes de Macedo Sep. 07/05	05/05/2019	Masculino
	10139	7	483	Romilda Alves da Silva	22/04/2019	Feminino
	10142	7	486	Antonio Bernardino Joaquim sep.21/04	20/04/2019	Masculino
	10143	7	487	Marca Jurema Kual	26/06/2019	Feminino
	10146	7	490	Joaquim de Paula Lima sep.20/04	19/04/2019	Masculino
	10148	7	492	Messias Alves Pedrosa	23/04/2019	Masculino
	10149	7	493	Clotilde Pereira de Almeida	21/05/2019	Feminino
	10152	7	496	Maria do Carmo Ignácio	03/06/2019	Feminino
	10153	7	497	Abel dos Santos Rodrigues	29/01/2019	Masculino
	10154	7	498	Maria Julia Alves	04/06/2019	Feminino
	10155	7	499	Espedita Maria da Silva	03/06/2019	Feminino
	10156	7	500	Orlando Gonçalves Miranda	08/06/2019	Masculino
	10157	7	501	José Amorim de Oliveira	19/05/2019	Masculino
	10158	7	502	Maria Margarete de Jesus	18/05/2019	Feminino
	10159	7	50			

41.784	22/03/2023	ADENILSON SOUSA RAMOS	PN	11	2	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
11.529	25/03/2023	FRANCISCO BONELHA	HN	15	14	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato
11.529	25/03/2023	FRANCISCO BONELHA	HN	15	14	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias

2.975	30/03/2023	FERNANDO LUCIO XAVIER	BL	2	2	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato
118.311	31/03/2023	FG3 ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS	RP	3	4	TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são obrigados a drená-los ou aterrál-los, à exceção dos terrenos situados em áreas de preservação ambiental. prazo 30 dias. Art. 9º, § 2º da LC 143/09
118.312	31/03/2023	IMOVEIS LTDA ME	RP	3	7	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
11.530	01/04/2023	MARIA LAURA BARRETO DOS	BA	44	4	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
118.313	03/04/2023	JOAQUIM RODRIGUES DE MATOS	DE			OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
118.313	03/04/2023	JOAQUIM RODRIGUES DE MATOS	DE			Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
118.314	03/04/2023	FABRICIO MARCHI DE BRITO	PC	92	21	EMBARGO DE OBRA: A obra em andamento será embargada se for construída, reformada ou ampliada em desacordo com os termos do alvará. Art. 38, II da LC 123/08 prazo imediato

41.790	04/04/2023	HONORIO GOMES DA SILVA	NP	28	49	Zona C - ACIMA DE 100,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizar a construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212-B DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.
41.791	04/04/2023	CEU AZUL CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	JR	30	3	CALLÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
41.791	04/04/2023	CEU AZUL CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	JR	30	3	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
118.317	04/04/2023	LUIZ HIROSHI MATSUO	JR	84	12	CALLÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.317	04/04/2023	LUIZ HIROSHI MATSUO	JR	84	12	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.317	04/04/2023	LUIZ HIROSHI MATSUO	JR	84	12	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

118.318	04/04/2023	MARLENE BELCHIOR	JR	57	1	CALLÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.320	04/04/2023	PERY FERREIRA	JR	59	5	CALLÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.327	04/04/2023	SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JR	71	21	CALLÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.327	04/04/2023	SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JR	71	21	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
118.333	04/04/2023	ARMANDO ROSEMBERG	JR	56	5	CALLÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.333	04/04/2023	ARMANDO ROSEMBERG	JR	56	5	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

118.335	04/04/2023	ILSON MENHITI NOGAMATSU	JR	32	1	CALLÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
41.794	05/04/2023	MARCOS VILELA RODRIGUES				DESACATO AO AUTO DE EMBARGO: Se o infrator desobedecer ao embargo e der seguimento à obra, ser-lhe-á aplicada a multa diária prevista nesta Lei. Art. 40 da LC 123/08.
41.795	06/04/2023	FERNANDES TIMÓTEO DA SILVA				DESACATO AO AUTO DE EMBARGO: Se o infrator desobedecer ao embargo e der seguimento à obra, ser-lhe-á aplicada a multa diária prevista nesta Lei. Art. 40 da LC 123/08.
41.795	06/04/2023	FERNANDES TIMÓTEO DA SILVA				Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
41.796	06/04/2023	JOSYANNE SOLEDAD GOMES FERREIRA	SM	45	12	Zona A - Acima de 70,00m² até 100,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizar a construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212B-1 DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.
41.797	06/04/2023	ELIZABETH APARECIDA DO CARMO	BN	24	12	Zona A - ACIMA DE 40,00M² até 70,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizar a construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212B-1 DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.

118.336	07/04/2023	MARCOS ROGERIO DIAS	CV	3	29	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.336	07/04/2023	MARCOS ROGERIO DIAS	CV	3	29	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias
118.336	07/04/2023	MARCOS ROGERIO DIAS	CV	3	29	CALLÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.337	07/04/2023	ALDO VIZZOTTO	CV	3	28	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.337	07/04/2023	ALDO VIZZOTTO	CV	3	28	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias
118.337	07/04/2023	ALDO VIZZOTTO	CV	3	28	CALLÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

118.341	07/04/2023	ARLINDA PEREIRA FRANCO	PC	87	PD4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
41.800	08/04/2023	PAULO ROGERIO FERREIRA				Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
118.343	08/04/2023	MAURO SERGIO PENTEADO				OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
118.343	08/04/2023	MAURO SERGIO PENTEADO				Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
118.344	08/04/2023	FERNANDO DOS SANTOS				OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
118.344	08/04/2023	FERNANDO DOS SANTOS				Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
118.347	10/04/2023	JOSE DELGADO	HN	18	37	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

118.348	10/04/2023	GABRIEL DOS S BARRINHA	HN	18	36	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
41.803	12/04/2023	TIAGO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	CN	109	10	COTA DE SOLEIRA: mínimo de 0,80cm para demais edificações de uso habitacional. Art. 117, II da lei complementar 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.532	13/04/2023	JOSELI ALVES COSTA	SS	174	8	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.532	13/04/2023	JOSELI ALVES COSTA	SS	174	8	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
118.353	16/04/2023	SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS	HN	24	4	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
118.354	16/04/2023	TELMA DE ALMEIDA GOMES	RP	7	6	CALLÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

118.354	16/04/2023	TELMA DE ALMEIDA GOMES	RP	7	6	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.355	16/04/2023	ZACHARIAS COSTA OLIVEIRA FILHO	RP	7	1	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.355	16/04/2023	ZACHARIAS COSTA OLIVEIRA FILHO	RP	7	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.356	16/04/2023	NELSON OLIVEIRA SILVA	RP	13	10	É proibido a permanência de qualquer material de construção, bem como a utilização como canteiros de obras e depósito de entulhos. Art. 62 da lei complementar 123/08. prazo de 24 (vinte e quatro) horas
118.356	16/04/2023	NELSON OLIVEIRA SILVA	RP	13	10	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
118.357	16/04/2023	FLAVIA APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO	RP	20	5	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

118.361	16/04/2023	RAFAEL MORINE	RP	20	11	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.361	16/04/2023	RAFAEL MORINE	RP	20	11	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.368	16/04/2023	GETULIO ALVES DE MELLO	VR	18	1	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.369	16/04/2023	JOAO FERRACIOLI NETO	VR	37	3	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.369	16/04/2023	JOAO FERRACIOLI NETO	VR	37	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.370	16/04/2023	MARIA VIEIRA NEVES	PC	36	10	MURO DE DIVISA COM LOTES: As paredes de prédios e muros em contato com terra deverão ser revestidas e impermeabilizadas convenientemente, de modo a não permitir a passagem da umidade para o lado oposto da mesma. Art. 115, §2º da LC 123/08. Prazo 30 dias

118.370	16/04/2023	MARIA VIEIRA NEVES	PC	36	10	Águas pluviais: Não é permitido o lançamento de águas sobre a via pública ou em terrenos vizinhos, deverão ser conduzidas por calhas e condutores para a sarjeta. Art. 148 da LC 123/08 - PRAZO 30 DIAS
118.371	16/04/2023	MARIA VIEIRA NEVES	PC	36	10	MURO DE DIVISA COM LOTES: As paredes de prédios e muros em contato com terra deverão ser revestidas e impermeabilizadas convenientemente, de modo a não permitir a passagem da umidade para o lado oposto da mesma. Art. 115, §2º da LC 123/08. Prazo 30 dias
118.371	16/04/2023	MARIA VIEIRA NEVES	PC	36	10	Águas pluviais: Não é permitido o lançamento de águas sobre a via pública ou em terrenos vizinhos, deverão ser conduzidas por calhas e condutores para a sarjeta. Art. 148 da LC 123/08 - PRAZO 30 DIAS
118.376	18/04/2023	JOSE ADMILSON SILVA CARVALHO	RP	22	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.376	18/04/2023	JOSE ADMILSON SILVA CARVALHO	RP	22	3	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.377	18/04/2023	JOSE EDMILSON SILVA CARVALHO	RP	22	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

118.377	18/04/2023	JOSE EDMILSON SILVA CARVALHO	RP	22	4	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.379	18/04/2023	LOTSAN ENGENHARIA LTDA	CM	20	24	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.383	18/04/2023	SIMBRAL SOCIEDADE DE IMOVEIS E MELHORAMENTOS DO BRASIL LIMITADA	NP	7	33	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.389	18/04/2023	MARIA JOSINEIDE SANTANA DOS SANTOS	NP	6	18	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.392	18/04/2023	GERSON COSTA MENEZES	NP	30	21	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.392	18/04/2023	GERSON COSTA MENEZES	NP	30	21	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

118.392	18/04/2023	GERSON COSTA MENEZES	NP	30	21	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias
118.397	18/04/2023	TEREZINHA V DOS SANTOS	NP	30	27	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.397	18/04/2023	TEREZINHA V DOS SANTOS	NP	30	27	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.401	19/04/2023	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	53	12	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.401	19/04/2023	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	53	12	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias
118.401	19/04/2023	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	53	12	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

118.403	19/04/2023	INALDO ALVES DE BASTOS	IZ	53	10	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.403	19/04/2023	INALDO ALVES DE BASTOS	IZ	53	10	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias
118.403	19/04/2023	INALDO ALVES DE BASTOS	IZ	53	10	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.406	19/04/2023	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	53	7	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.406	19/04/2023	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	53	7	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias
118.406	19/04/2023	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	53	7	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

118.408	19/04/2023	ANA PAULA SIMONCELLO MARTINS DA SILVA	IZ	53	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.408	19/04/2023	ANA PAULA SIMONCELLO MARTINS DA SILVA	IZ	53	4	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias
118.408	19/04/2023	ANA PAULA SIMONCELLO MARTINS DA SILVA	IZ	53	4	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.412	19/04/2023	MIGUEL MULLON MATARO	IZ	56	9	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.412	19/04/2023	MIGUEL MULLON MATARO	IZ	56	9	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias
118.412	19/04/2023	MIGUEL MULLON MATARO	IZ	56	9	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

118.413	19/04/2023	SARA HELENA DE CARVALHO	IZ	56	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.413	19/04/2023	SARA HELENA DE CARVALHO	IZ	56	4	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias
118.413	19/04/2023	SARA HELENA DE CARVALHO	IZ	56	4	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.414	19/04/2023	MARISA EDNA TRASSI	IZ	56	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.414	19/04/2023	MARISA EDNA TRASSI	IZ	56	3	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias
118.414	19/04/2023	MARISA EDNA TRASSI	IZ	56	3	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

118.451	19/04/2023	BRUNA BROCCO GARCIA	IZ	61	25	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.451	19/04/2023	BRUNA BROCCO GARCIA	IZ	61	25	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
118.451	19/04/2023	BRUNA BROCCO GARCIA	IZ	61	25	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.453	19/04/2023	ESTANCIA IZABEL	IZ	61	37	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.453	19/04/2023	ESTANCIA IZABEL	IZ	61	37	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
118.453	19/04/2023	ESTANCIA IZABEL	IZ	61	37	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

118.454	19/04/2023	NORMA SUELY ANDRADE	IZ	61	38	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.454	19/04/2023	NORMA SUELY ANDRADE	IZ	61	38	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
118.454	19/04/2023	NORMA SUELY ANDRADE	IZ	61	38	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.455	19/04/2023	IRANI MARIA DA SILVA	IZ	61	39	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.455	19/04/2023	IRANI MARIA DA SILVA	IZ	61	39	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
118.455	19/04/2023	IRANI MARIA DA SILVA	IZ	61	39	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

118.459	19/04/2023	JOSE JANUARIO DE	NP	31	49	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.459	19/04/2023	JOSE JANUARIO DE	NP	31	49	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.459	19/04/2023	JOSE JANUARIO DE	NP	31	49	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
118.473	19/04/2023	ZILDA RODRIGUES TAVARES	NP	7	35	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
118.474	20/04/2023	DECIO GOSHIMA TANAKA				OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
118.474	20/04/2023	DECIO GOSHIMA TANAKA				Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
118.475	20/04/2023	MAURICIO JOSÉ MARTINS				OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

118.475	20/04/2023	MAURICIO JOSÉ MARTINS				Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
41.807	22/04/2023	LAURO SOUZA DA COSTA				EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato
41.807	22/04/2023	LAURO SOUZA DA COSTA				Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
41.807	22/04/2023	LAURO SOUZA DA COSTA				DESACATO AO AUTO DE EMBARGO: Se o infrator desobedecer ao embargo e der seguimento à obra, ser-lhe-á aplicada a multa diária prevista nesta Lei. Art. 40 da LC 123/08.
118.476	22/04/2023	JOSE CARLOS DE FREITAS DE	QG	17	P08	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
118.477	22/04/2023	OLIVEIRA (ESPOLIO)	QG	17	P09	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

118.480	23/04/2023	ROSELI TEREZINHA ALVARES	NP	34	57	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.481	23/04/2023	IVO JOSE BARBOSA	NP	34	58	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.482	23/04/2023	CELINA MARIA BARBOSA	NP	34	59	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.483	23/04/2023	SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS	NP	34	60	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.488	23/04/2023	SILVANA MARIA DE SOUZA	NP	79	53	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

118.493	23/04/2023	ENCARNACION FERNANDES	PO	5	39	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.493	23/04/2023	ENCARNACION FERNANDES	PO	5	39	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.496	23/04/2023	SONIA DINIZ	BA	26	12	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.496	23/04/2023	SONIA DINIZ	BA	26	12	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.496	23/04/2023	SONIA DINIZ	BA	26	12	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
11.535	23/04/2023	ALEXANDRE PINTO	BA	12	8	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

11.535	23/04/2023	ALEXANDRE PINTO	BA	12	8	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
118.502	23/04/2023	JOSE HORST	JR	63	14	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.502	23/04/2023	JOSE HORST	JR	63	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.502	23/04/2023	JOSE HORST	JR	63	14	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
118.505	23/04/2023	RAFAEL BRAGA DA COSTA	NP	79	2	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

118.505	23/04/2023	RAFAEL BRAGA DA COSTA	NP	79	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.505	23/04/2023	RAFAEL BRAGA DA COSTA	NP	79	2	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
11.536	24/04/2023	[ESPOLIO]	FJ	4	9	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.536	24/04/2023	[ESPOLIO]	FJ	4	9	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
118.506	24/04/2023	HEBER LIMA TOLEDO	EE	11	12	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.506	24/04/2023	HEBER LIMA TOLEDO	EE	11	12	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

118.506	24/04/2023	HEBER LIMA TOLEDO	EE	11	12	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.508	24/04/2023	JOSE LUIZ	EE	11	P15	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.508	24/04/2023	JOSE LUIZ	EE	11	P15	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
118.508	24/04/2023	JOSE LUIZ	EE	11	P15	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
11.537	24/04/2023	SEVERINO JOSE DE FREITAS FILHO	JV	9	15	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.537	24/04/2023	SEVERINO JOSE DE FREITAS FILHO	JV	9	15	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
118.512	24/04/2023	JOSE HENRIQUE DA SILVA	JV	4	2	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.512	24/04/2023	JOSE HENRIQUE DA SILVA	JV	4	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.513	24/04/2023	DIPPE ALVES	JV	34	15	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.513	24/04/2023	DIPPE ALVES	JV	34	15	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.515	24/04/2023	MARA LUCE LOPES	JV	34	22	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.522	24/04/2023	MARIA LIGIA DE FRANCA FREITAS	EE	41	P12	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
118.523	24/04/2023	MARIA LIGIA DE FRANCA FREITAS	EE	41	P12	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
118.524	24/04/2023	MARIA LIGIA DE FRANCA FREITAS	EE	41	P12	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
118.525	24/04/2023	LUIZ CARLOS DE SOUZA	EE	39	7	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.525	24/04/2023	LUIZ CARLOS DE SOUZA	EE	39	7	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.525	24/04/2023	LUIZ CARLOS DE SOUZA	EE	39	7	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
2.909	24/04/2023	ELIAN SILVA DOS SANTOS	EE	39	7	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato
2.909	24/04/2023	ELIAN SILVA DOS SANTOS	EE	39	7	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
118.530	25/04/2023	CASSIO ROBERTO MARCELINO	EE	23	6	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.530	25/04/2023	CASSIO ROBERTO MARCELINO	EE	23	6	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
118.530	25/04/2023	CASSIO ROBERTO MARCELINO	EE	23	6	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.532	26/04/2023	MARLY ALONSO SANCHEZ	PO	60	10	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

41.809	27/04/2023	ANTONIO IAFRATE	IR	2	3	Zona A - até 40,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizará construção, quando esta atender as prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212-B I DA LEI COMPLEMENTAR 150/10
118.535	27/04/2023	ANDREA CRISTINA BRAMANTE WATANABE	FP	24	23	Lixeira: obrigatório a colocação de suporte para lixo nas calçadas, Lei 1734/1997 artigo 1 e 2. prazo 30 dias
118.538	27/04/2023	CRISTIANO PAULO DE MIRANDA	EE	41	23	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.538	27/04/2023	CRISTIANO PAULO DE MIRANDA	EE	41	23	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.538	27/04/2023	CRISTIANO PAULO DE MIRANDA	EE	41	23	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
118.543	27/04/2023	APARICIO CANDIDO BRANCO	EE	42	6	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.545	27/04/2023	GIOVANA DE LIMA CARVALHO	EE	35	11	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.545	27/04/2023	GIOVANA DE LIMA CARVALHO	EE	35	11	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.545	27/04/2023	GIOVANA DE LIMA CARVALHO	EE	35	11	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
118.546	27/04/2023	MARILENE MARIA DE JESUS GENNARI	EE	35	8	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.546	27/04/2023	MARILENE MARIA DE JESUS GENNARI	EE	35	8	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.546	27/04/2023	MARILENE MARIA DE JESUS GENNARI	EE	35	8	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
118.547	27/04/2023	IFA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	EE	35	3	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.547	27/04/2023	IFA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	EE	35	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.547	27/04/2023	IFA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	EE	35	3	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
118.549	27/04/2023	IVANILDE CANDIDA DE OLIVEIRA	EE	34	22	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.549	27/04/2023	IVANILDE CANDIDA DE OLIVEIRA	EE	34	22	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
118.551	27/04/2023	PEDRO ROBERTO ESTRADA	EE	34	20	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.552	27/04/2023	NORBERTO NEPUMOCENO BASTOS	EE	34	12	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.552	27/04/2023	NORBERTO NEPUMOCENO BASTOS	EE	34	12	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.552	27/04/2023	NORBERTO NEPUMOCENO BASTOS	EE	34	12	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
118.555	27/04/2023	PERICLES FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	EE	39	6	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.555	27/04/2023	PERICLES FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	EE	39	6	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.555	27/04/2023	PERICLES FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	EE	39	6	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
118.557	27/04/2023	REINHARD LANGNER	BA	24	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

118.568	27/04/2023	JOSE DIAS DA SILVA	GV	126	9	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
118.569	28/04/2023	APARECIDA ROCHA SANTANA	BA	71	12	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
118.577	28/04/2023	JOSE JANUARIO DE	NP	31	21	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
118.577	28/04/2023	MAGALHAES FILHO (ESPÓLIO)	NP	31	21	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
118.577	28/04/2023	JOSE JANUARIO DE	NP	31	21	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
118.577	28/04/2023	MAGALHAES FILHO (ESPÓLIO)	NP	31	21	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
118.582	29/04/2023	AILTON DA SILVA PACHECO	CN	69	PO5	Calçadas: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias.
118.586	29/04/2023	JOSELITO BRITO BATISTA	CN	55	15	Calçadas: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias.

118.586	29/04/2023	JOSELITO BRITO BATISTA	CN	55	15	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos e dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias.
118.587	30/04/2023	NELSON SHOITI TAJIRI	SM	29	14	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
118.587	30/04/2023	NELSON SHOITI TAJIRI	SM	29	14	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
11.539	30/04/2023	ANA FRANCISCA DOS PASSOS VIEIRA	BN	8	1	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato.
11.539	30/04/2023	ANA FRANCISCA DOS PASSOS VIEIRA	BN	8	1	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato.
11.539	30/04/2023	ANA FRANCISCA DOS PASSOS VIEIRA	BN	8	1	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato.
118.588	30/04/2023	JOSE ALVES MACIEL	CV	17	7	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se for construída, reformada ou ampliada em desacordo com os termos do alvará. Art. 38, II da LC 123/08 prazo imediato.

11.541	30/04/2023	SISMIC SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA	MT	8	11	EMBARGO DE OBRA: A obra em andamento será embargada se o responsável técnico pela obra pedir baixa de responsabilidade técnica, até que se apresente outro profissional. Art. 38, IV da LC 123/08 prazo imediato.
41.810	30/04/2023	WILSON ROBERTO MEYER	JJ	14	1	Zona A - ACIMA DE 100,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizará construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212-B DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.

EDUCAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE DESCLASSIFICAÇÃO:
FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO PARA POSSE DO CARGO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 01/2023

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
66	MARIA APARECIDA BARBOSA DE JESUS	3
95	DANILO JOSÉ DOS SANTOS	6
369	MARIA EDVANDA ALENCAR BLANCO	14

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, nos termos estabelecido no processo nº. 5.135/1/2023, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo nº.003/2023, homologado no dia 14 de junho de 2023, conforme relação de classificação abaixo para entrega de documentação, a saber:

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O(s) candidato(s) abaixo relacionados, deverá (ão) comparecer a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE**, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146- Centro, Peruipe/SP, munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

1 - COMPARECIMENTO NO DIA 03 DE JULHO DE 2023 ÀS 09:00 HRS.

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
423	LUCIANA DE LIMA PRATES	021
483	KEILA SANTOS AGLIO	022
465	CARLA ALEXANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	023

- 01 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Pis e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização antes do comparecimento;
- Certificado de Reservista ou dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo;
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- CPF (cadastro de pessoa física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (ASP);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Substituto de Educação Básica	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para docência	Jornada Básica (30h/a)	RS4.255,98

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 01/2023

Ref: Edital de divulgação dos gabaritos das provas objetivas

Auxiliar de Transporte, Agente de Desenvolvimento Infanto-Juvenil, Agente Social Escolar, Inspetor de Alunos, Secretário de Escola, Tradutor e Intérprete da LIBRAS, Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Professor Substituto de Educação Básica, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Arte), Professor de Educação Básica II (Ciências), Professor de Educação Básica II (Educação Especial – Deficiência Auditiva), Professor de Educação Básica II (Educação Especial – Deficiência Mental), Professor de Educação Básica II (Educação Especial – Deficiência Visual), Professor de Educação Básica II (Educação Física); Professor de Educação Básica II (Geografia), Professor de Educação Básica II (História), Professor de Educação Básica II (Língua Estrangeira Moderna - Inglês), Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa), Professor de Educação Básica II (Matemática), Professor Substituto de Educação Básica II (Educação Física) e Supervisor de Ensino.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, por meio da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, após informações transmitidas pela Fundação VUNESP, **DIVULGA os gabaritos das provas objetivas realizadas em 25 de junho de 2023.**

AUXILIAR DE TRANSPORTE

1 - D	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - B	7 - D	8 - E	9 - C	10 - E
11 - E	12 - A	13 - C	14 - B	15 - D	16 - B	17 - C	18 - D	19 - A	20 - E
21 - B	22 - E	23 - C	24 - D	25 - A	26 - A	27 - D	28 - B	29 - C	30 - E

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

1 - B	2 - C	3 - D	4 - C	5 - A	6 - E	7 - D	8 - D	9 - C	10 - B
11 - A	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - D	17 - C	18 - B	19 - E	20 - A
21 - D	22 - C	23 - A	24 - E	25 - B	26 - C	27 - E	28 - C	29 - C	30 - A
31 - B	32 - D	33 - D	34 - A	35 - C	36 - E	37 - B	38 - D	39 - B	40 - C

AGENTE SOCIAL ESCOLAR

1 - D	2 - A	3 - C	4 - E	5 - B	6 - C	7 - B	8 - A	9 - E	10 - B
11 - D	12 - C	13 - E	14 - B	15 - A	16 - C	17 - E	18 - A	19 - D	20 - B
21 - E	22 - B	23 - D	24 - B	25 - D	26 - E	27 - B	28 - A	29 - C	30 - B
31 - C	32 - C	33 - A	34 - C	35 - E	36 - E	37 - E	38 - A	39 - E	40 - C

INSPECTOR DE ALUNOS

1 - D	2 - A	3 - C	4 - E	5 - B	6 - C	7 - B	8 - A	9 - E	10 - B
11 - D	12 - C	13 - E	14 - B	15 - A	16 - C	17 - E	18 - A	19 - D	20 - B
21 - D	22 - C	23 - D	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - E	29 - C	30 - E
31 - A	32 - E	33 - C	34 - B	35 - C	36 - D	37 - E	38 - B	39 - E	40 - C

SECRETÁRIO DE ESCOLA

1 - B	2 - C	3 - D	4 - C	5 - A	6 - E	7 - D	8 - D	9 - C	10 - B
11 - A	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - D	17 - C	18 - B	19 - E	20 - A
21 - B	22 - A	23 - C	24 - E	25 - B	26 - D	27 - E	28 - B	29 - C	30 - A
31 - D	32 - C	33 - E	34 - A	35 - E	36 - C	37 - D	38 - A	39 - B	40 - C

TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LIBRAS

1 - D	2 - A	3 - C	4 - E	5 - B	6 - C	7 - B	8 - A	9 - E	10 - B
11 - D	12 - C	13 - E	14 - B	15 - A	16 - C	17 - E	18 - A	19 - D	20 - B
21 - B	22 - A	23 - D	24 - E	25 - E	26 - B	27 - D	28 - C	29 - A	30 - E
31 - C	32 - B	33 - C	34 - D	35 - A	36 - E	37 - D	38 - B	39 - C	40 - A

COORDENADOR PEDAGÓGICO

1 - C	2 - A	3 - D	4 - B	5 - E	6 - B	7 - D	8 - E	9 - D	10 - C
11 - D	12 - A	13 - D	14 - E	15 - C	16 - A	17 - D	18 - B	19 - C	20 - E
21 - E	22 - A	23 - C	24 - D	25 - B	26 - E	27 - A	28 - D	29 - A	30 - A
31 - B	32 - C	33 - B	34 - B	35 - A	36 - B	37 - D	38 - C	39 - D	40 - D
41 - D	42 - A	43 - D	44 - E	45 - C	46 - C	47 - E	48 - D	49 - E	50 - C

DIRETOR DE ESCOLA

1 - B	2 - D	3 - A	4 - C	5 - C	6 - B	7 - C	8 - D	9 - C	10 - E
11 - D	12 - E	13 - E	14 - A	15 - C	16 - E	17 - D	18 - B	19 - C	20 - A
21 - C	22 - A	23 - B	24 - B	25 - C	26 - E	27 - E	28 - A	29 - D	30 - D
31 - A	32 - D	33 - C	34 - B	35 - C	36 - E	37 - B	38 - A	39 - A	40 - C
41 - C	42 - B	43 - A	44 - B	45 - D	46 - D	47 - E	48 - E	49 - D	50 - B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

1 - C	2 - A	3 - D	4 - B	5 - E	6 - B	7 - D	8 - E	9 - D	10 - C
11 - D	12 - A	13 - D	14 - E	15 - C	16 - A	17 - D	18 - B	19 - C	20 - E
21 - A	22 - D	23 - B	24 - C	25 - E	26 - E	27 - A	28 - D	29 - B	30 - C
31 - B	32 - C	33 - E	34 - A	35 - D	36 - D	37 - A	38 - C	39 - E	40 - B
41 - C	42 - E	43 - A	44 - B	45 - D	46 - B	47 - E	48 - A	49 - D	50 - C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTE)

1 - C	2 - A	3 - D	4 - B	5 - E	6 - A	7 - D	8 - B	9 - C	10 - E
11 - D	12 - C	13 - B	14 - B	15 - E	16 - A	17 - E	18 - D	19 - A	20 - C
21 - A	22 - C	23 - D	24 - E	25 - C	26 - E	27 - B	28 - A	29 - E	30 - A
31 - C	32 - E	33 - A	34 - E	35 - C	36 - D	37 - B	38 - B	39 - D	40 - B
41 - D	42 - D	43 - B	44 - A	45 - E	46 - D	47 - D	48 - B	49 - A	50 - B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CIÊNCIAS)

1 - D	2 - C	3 - C	4 - B	5 - D	6 - E	7 - D	8 - B	9 - C	10 - A
11 - E	12 - B	13 - C	14 - C	15 - A	16 - A	17 - D	18 - D	19 - E	20 - E
21 - D	22 - D	23 - C	24 - D	25 - A	26 - B	27 - B	28 - E	29 - B	30 - B
31 - A	32 - C	33 - E	34 - A	35 - C	36 - A	37 - E	38 - B	39 - E	40 - A
41 - C	42 - D	43 - E	44 - E	45 - D	46 - B	47 - B	48 - C	49 - A	50 - C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (DEFICIÊNCIA AUDITIVA)

1 - D	2 - C	3 - C	4 - B	5 - D	6 - E	7 - D	8 - B	9 - C	10 - A
11 - E	12 - A	13 - B	14 - C	15 - D	16 - B	17 - E	18 - D	19 - A	20 - C
21 - B	22 - C	23 - B	24 - E	25 - E	26 - A	27 - C	28 - E	29 - B	30 - D
31 - A	32 - E	33 - B	34 - D	35 - E	36 - C	37 - A	38 - D	39 - E	40 - C
41 - B	42 - D	43 - A	44 - D	45 - C	46 - B	47 - C	48 - D	49 - A	50 - A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (DEFICIÊNCIA MENTAL)

1 - D	2 - C	3 - C	4 - B	5 - D	6 - E	7 - D	8 - B	9 - C	10 - A
11 - E	12 - A	13 - B	14 - C	15 - D	16 - B	17 - E	18 - D	19 - A	20 - C
21 - A	22 - C	23 - B	24 - E	25 - A	26 - E	27 - C	28 - A	29 - E	30 - B
31 - A	32 - C	33 - D	34 - B	35 - D	36 - B	37 - E	38 - C	39 - D	40 - A
41 - E	42 - D	43 - B	44 - D	45 - A	46 - C	47 - E	48 - D	49 - C	50 - B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (DEFICIÊNCIA VISUAL)

1 - D	2 - C	3 - C	4 - B	5 - D	6 - E	7 - D	8 - B	9 - C	10 - A
11 - E	12 - A	13 - B	14 - C	15 - D	16 - B	17 - E	18 - D	19 - A	20 - C
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - D	26 - B	27 - A	28 - D	29 - E	30 - C
31 - D	32 - E	33 - C	34 - A	35 - C	36 - B	37 - E	38 - D	39 - D	40 - B
41 - E	42 - A	43 - B	44 - A	45 - C	46 - A	47 - C	48 - B	49 - D	50 - E

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

1 - D	2 - C	3 - C	4 - B	5 - D	6 - E	7 - D	8 - B	9 - C	10 - A
11 - E	12 - B	13 - C	14 - C	15 - A	16 - A	17 - D	18 - D	19 - E	20 - E
21 - A	22 - C	23 - B	24 - A	25 - B	26 - D	27 - B	28 - A	29 - E	30 - E
31 - D	32 - A	33 - C	34 - E	35 - D	36 - C	37 - E	38 - C	39 - A	40 - C
41 - D	42 - C	43 - A	44 - D	45 - B	46 - E	47 - E	48 - D	49 - E	50 - B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (GEOGRAFIA)

1 - D	2 - C	3 - C	4 - B	5 - D	6 - E	7 - D	8 - B	9 - C	10 - A
11 - E	12 - B	13 - C	14 - C	15 - A	16 - A	17 - D	18 - D	19 - E	20 - E
21 - C	22 - B	23 - A	24 - C	25 - B	26 - D	27 - B	28 - C	29 - D	30 - E
31 - E	32 - A	33 - D	34 - C	35 - D	36 - A	37 - A	38 - E	39 - D	40 - B
41 - C	42 - B	43 - A	44 - E	45 - D	46 - C	47 - A	48 - E	49 - E	50 - B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA)

1 - C	2 - A	3 - D	4 - B	5 - E	6 - A	7 - D	8 - B	9 - C	10 - E
11 - D	12 - C	13 - B	14 - B	15 - E	16 - A	17 - E	18 - D	19 - A	20 - C
21 - C	22 - E	23 - B	24 - A	25 - E	26 - C	27 - D	28 - E	29 - D	30 - A
31 - B	32 - B	33 - D	34 - B	35 - A	36 - D	37 - E	38 - A	39 - B	40 - C
41 - A	42 - C	43 - E	44 - C	45 - D	46 - C	47 - A	48 - E	49 - B	50 - D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS)

1 - D	2 - C	3 - C	4 - B	5 - D	6 - E	7 - D	8 - B	9 - C	10 - A
11 - E	12 - B	13 - C	14 - C	15 - A	16 - A	17 - D	18 - D	19 - E	20 - E
21 - A	22 - D	23 - A	24 - C	25 - B	26 - E	27 - B	28 - A	29 - C	30 - D
31 - E	32 - B	33 - A	34 - B	35 - C	36 - D	37 - E	38 - C	39 - B	40 - D
41 - A	42 - E	43 - A	44 - C	45 - B	46 - D	47 - D	48 - E	49 - C	50 - E

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA PORTUGUESA)

1 - C	2 - A	3 - D	4 - B	5 - E	6 - A	7 - D	8 - B	9 - C	10 - E
11 - D	12 - C	13 - B	14 - B	15 - E	16 - A	17 - E	18 - D	19 - A	20 - C
21 - C	22 - B	23 - E	24 - A	25 - A	26 - D	27 - C	28 - B	29 - E	30 - D
31 - D	32 - E	33 - A	34 - C	35 - B	36 - E	37 - A	38 - D	39 - C	40 - C
41 - B	42 - D	43 - A	44 - E	45 - B	46 - B	47 - B	48 - C	49 - A	50 - E

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (MATEMÁTICA)

1 - C	2 - A	3 - D	4 - B	5 - E	6 - A	7 - D	8 - B	9 - C	10 - E
11 - D	12 - C	13 - B	14 - B	15 - E	16 - A	17 - E	18 - D	19 - A	20 - C
21 - C	22 - B	23 - B	24 - D	25 - E	26 - E	27 - D	28 - E	29 - E	30 - C
31 - A	32 - A	33 - D	34 - B	35 - D	36 - D	37 - D	38 - E	39 - D	40 - D
41 - E	42 - C	43 - C	44 - C	45 - A	46 - A	47 - C	48 - A	49 - B	50 - C

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

1 - B	2 - D	3 - A	4 - C	5 - C	6 - B	7 - C	8 - D	9 - C	10 - E
11 - D	12 - E	13 - E	14 - A	15 - C	16 - E	17 - D	18 - B	19 - C	20 - A
21 - E	22 - B	23 - C	24 - B	25 - A	26 - C	27 - B	28 - A	29 - C	30 - B
31 - D	32 - D	33 - E	34 - A	35 - D	36 - A	37 - E	38 - C	39 - B	40 - C
41 - D	42 - E	43 - A	44 - E	45 - B	46 - C	47 - A	48 - C	49 - D	50 - B

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

1 - D	2 - C	3 - C	4 - B	5 - D	6 - E	7 - D	8 - B	9 - C	10 - A
11 - E	12 - B	13 - C	14 - C	15 - A	16 - A	17 - D	18 - D	19 - E	20 - E
21 - B	22 - D	23 - A	24 - C	25 - B	26 - A	27 - C	28 - D	29 - C	30 - A
31 - B	32 - E	33 - E	34 - A	35 - B	36 - C	37 - D	38 - C	39 - D	40 - B
41 - C	42 - A	43 - E	44 - A	45 - D	46 - B	47 - E	48 - B	49 - E	50 - D

SUPERVISOR DE ENSINO

1 - C	2 - A	3 - D	4 - B	5 - E	6 - B	7 - D	8 - E	9 - D	10 - C
11 - D	12 - A	13 - D	14 - E	15 - C	16 - A	17 - D	18 - B	19 - C	20 - E
21 - E	22 - C	23 - A	24 - B	25 - A	26 - D	27 - A	28 - E	29 - B	30 - C
31 - C	32 - E	33 - D	34 - B	35 - D	36 - A	37 - A	38 - B	39 - B	40 - C
41 - D	42 - C	43 - B	44 - E	45 - E	46 - D	47 - A	48 - C	49 - C	50 - C

ATENÇÃO: Conforme Edital de Abertura em seu **Capítulo 14 – DOS RECURSOS:**

O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da data da divulgação/publicação, ou do fato que lhe deu origem.

Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

O gabarito da prova objetiva divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no site da VUNESP (www.vunesp.com.br).

Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica do Concurso Público.

Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Peruibe, 28 de junho de 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL